



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 368/14 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 607/13 - CIB/RS, de 14/11/13, que remanejou recurso financeiro federal do bloco de financiamento MAC para o FMS de Soledade, para custeio de diagnóstico em laboratório clínico;

a Portaria GM/MS nº 3.388, de 30/12/13, que redefiniu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO) e prevê a habilitação dos laboratórios de citopatologia em tipo I e tipo II;

a Portaria GM/MS nº 176, de 29/01/14, que altera dispositivos da Portaria GM/MS nº 3.388/13;

a existência de estabelecimento no município de Soledade que realiza exames de citopatologia;

que a gestão dos prestadores de serviços ao SUS – destacando o processamento da produção, contratação e pagamento – só pode ser realizado por um único ente federado;

o Ofício nº 373/2014 da Prefeitura Municipal de Soledade;

a Resolução CIR nº 037/2014, de 01/07/14, que aprova o referenciamento dos municípios da Região do Botucaraí para o município de Soledade, para realização de exames de citopatologia;

o Processo Administrativo nº 030279-2000/14-0.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remanejar o recurso financeiro federal do Fundo Estadual de Saúde FES/RS para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Soledade, referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 113.715,00 (cento e treze mil, setecentos e quinze reais), valor mensal de R\$ 9.476,25 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a partir da competência **agosto de 2014**.

**Art. 2º** – O recurso remanejado destina-se ao custeio de procedimentos de diagnóstico em citopatologia do colo do útero para população residente no município de Soledade e municípios referenciados: Alto Alegre,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Ibirapuitã, Itapuca, Lagoão, Mormaço, Tapera, Tio Hugo e Tunas – Região de Saúde Botucarái.

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** – Para contratação de prestador de serviços ao SUS para realização de diagnóstico em citopatologia do colo do útero, o gestor municipal deverá observar os ditames da Portaria GM/MS nº 3.388/13.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 368/14 – CIB / RS**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento		Município de Origem População			Procedimento			
IBGE	Município	Município	TIPO SERVIÇO/ ESTABELECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
432080	SOLEDADE	SOLEDADE	LABORATORIO	020301	EXAMES CITOPATOLOGICOS	4.440	6,65	29.526,00
		ALTO ALEGRE				276	6,65	1.835,40
		ARVOREZINHA				1.512	6,65	10.054,80
		BARROS CASSAL				1.644	6,65	10.932,60
		CAMPOS BORGES				516	6,65	3.431,40
		ESPUMOSO				2.256	6,65	15.002,40
		FONTOURA XAVIER				1.584	6,65	10.533,60
		IBIRAPUITÃ				600	6,65	3.990,00
		ITAPUCA				348	6,65	2.314,20
		LAGOÃO				912	6,65	6.064,80
		MORMAÇO				408	6,65	2.713,20
		TAPERA				1.548	6,65	10.294,20
		TIO HUGO				408	6,65	2.713,20
		TUNAS				648	6,65	4.309,20
<b>TOTAL</b>						<b>17.100</b>	<b>6.65</b>	<b>113.715,00</b>

POPULAÇÃO PRÓPRIA - R\$ 29.526,00 POPULAÇÃO REFERENCIADA - R\$ 84.189,00